



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 229, DE 23 SETEMBRO DE 2025

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

“Viabiliza o repasse de emendas parlamentares impositivas de indicação dos vereadores da cidade de Santa Luzia às Caixas Escolares das Escolas Municipais de Santa Luzia - MG.”

Art. 1º Ficam as Caixas Escolares vinculadas às Escolas Municipais de Santa Luzia habilitadas a receber diretamente do Município de Santa Luzia emendas impositivas indicadas pelos vereadores.

Art. 2º As emendas deverão discriminar as natureza do repasse, sendo permitido exclusivamente para:

- I - Custeio da Unidade de Ensino;
- II - Intervenção e manutenção predial;
- IV - Aquisição de mobiliário e equipamentos;
- V - Atendimento de projetos pedagógicos ou atividades educacionais;
- VI - Realização de obras de construção, ampliação, reforma ou adequação.

Art. 3º Para fim de facilitar o processo de auditoria e fiscalização as verbas recebidas como emendas impositivas serão creditadas em conta bancária especificamente aberta para este fim.

Art. 4º Às Caixas Escolares, para utilização dos recursos e prestação de contas, aplicar-se á aos valores recebidos o disposto nos Capítulos II, IV e V da Lei 4.609 de 02/08/2025, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003100380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003100380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.